



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CARMO  
GABINETE DO PREFEITO

Carmo-RJ, 04 de dezembro 2018.

DECRETO N.º 5287

Abre crédito adicional por anulação de dotação orçamentária no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei n.º 1.980 de 21 de agosto de 2018.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por anulação de dotação orçamentária no orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Carmo no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito, são provenientes de anulação de dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde em conformidade com o art. 43 § 1º, Item III da Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964 na forma do anexo.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 4º - O presente crédito suplementar se enquadra no Parágrafo Único do Art. 7º da Lei 1.955 de 03 de janeiro de 2018, estando excluído do limite imposto pelo referido Artigo.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Carmo-RJ, 04 de dezembro 2018.

Paulo César Gonçalves Ladeira  
Prefeito

ANEXO

DECRETO N.º 5287					
Prog. de Trabalho	Cod. Mod	Nat. Desp.	Fonte Rec.	Anulação	Suplementação
0801.1030200252.797	292	3390.91.00	20	5.000,00	
0801.1030200252.780	414	3190.04.00	20		5.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>

Paulo César Gonçalves Ladeira  
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

Decreto N.º 5287 de 04/12/18

PUBLICADO em 05/12/18, no

Jornal Tribuna Serrana, pág. 5

Edição n.º 1162